



# Prefeitura de Mauá

## LEI Nº 5.763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designa como "Praça Nilza Silvério Borges da Silva" a atual praça sem denominação, localizada entre a Estrada do Carneiro, ao lado do número 1275, e a Rua João Batista de Lima, ao lado do nº 10, no Jardim Éden, no Município de Mauá, e dá outras providências.


**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.872/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Designa como "Praça Nilza Silvério Borges da Silva" a atual praça sem denominação, localizada entre a Estrada do Carneiro, ao lado do número 1275, e a Rua João Batista de Lima, ao lado do nº 10, no Jardim Éden, no Município de Mauá.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de outubro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
RÔMULO CESAR FERNANDES  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete